Unimed Vitória
www.unimedvitoria.coop.br
Avenida Cezar Hilal, 700 - 3º Andar
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.050-922
T. 0800 026 0080

35.963.792/0001-84
Associação dos Servidores
da Justiça do Trabalho EES
Praça Francisco Teixeira da Cruz, 16
Ed. Navemar - Sala 1306/7 - Centro
CEP: 29.010-155 - VITÓRIA - ES

Vitória, 24 de junho de 2019.
CRT Reajuste JUL/2019 - Geren/Coren Nº. 0015.

À / AO
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES.

Assunto: Reajuste Anual do Contrato - Código 5005.

Prezado Cliente,

A Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, respeitando as disposições de seu instrumento contratual no que tange ao reajuste anual das mensalidades, informa que será aplicado ao contrato em referência o percentual de 5,00% (Cinco por cento), a partir de julho de 2019. Para os produtos opcionais, se contratados, será aplicado o índice estabelecido em seu contrato.

Esclarecemos que o índice de reajuste visa o restabelecimento do equilíbrio econômico do contrato, refletindo o aumento dos custos assistenciais e/ou o aumento do comportamento de utilização dos beneficiários, apurada através da sinistralidade no período de análise. O aumento dos custos pode ocorrer devido o incremento da cobertura no rol de procedimentos, a inflação, reajuste de prestadores, avanços tecnológicos, entre outros.

Estamos honrados em ter a sua empresa como cliente e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento através do Analista de Relacionamento e Negócios de seu contrato, ou ainda, pelo telefone 3334-6566 ou e-mail relacionamentoempresarial@unimedvx.com.br.

Atenciosamente,

Ricardo Boechat Knupp
Gerência de Relacionamento e Negócios

www.unimedvitoria.coop.br
Avenida Cezar Hilal, 700 - 3º Andar
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.050-922
T. 0800 026 0080

35.963.792/0001-84
Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho EES
Praça Francisco Teixeira da Cruz, 16
Ed. Navemar - Sala 1306/7 - Centro
CEP: 29.010-155 - VITÓRIA - ES

ADITIVO AO CONTRATO E CONDIÇÕES GERAIS DE PLANO COLETIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES, devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde nº 5005, celebrado entre as partes em 01/07/2017, resolvem alterá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 Conforme previsto na cláusula específica do contrato acima mencionado, fica acordado entre as partes que a partir de julho de 2019, o valor mensal do plano de saúde sofrerá reajuste anual de 5,00% (Cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Em caso de perda da data base fica a CONTRATADA autorizada a efetuar a cobrança do valor retroativo, considerando a defasagem entre a aplicação do reajuste e a data do aniversário do contrato, sem renúncia por parte da Unimed Vitória do direito de reajustar o contrato na data base original.

2.2 A CONTRATANTE obriga-se a dar ciência a todos os seus associados/beneficiários quanto às condições deste Termo de Aditivo, isentando-se a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação e responsabilidade por eventuais alegações de desconhecimento do inteiro teor deste instrumento que porventura venham a ser apresentadas por beneficiário vinculado à CONTRATANTE.

2.3 A não devolução deste Termo Aditivo em até 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, devidamente assinado pelo representante legal da CONTRATANTE, ou o silêncio desta quanto ao teor do presente instrumento serão considerados pela CONTRATADA como aceitação tácita aos termos e condições aqui inseridos.

2.4 Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal que não foram neste aditivo expressamente modificado.

E por assim se encontrarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória, 24 de Junho de 2019.

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CONTRATANTE *(carimbo e assinatura)*
CNPJ: 35963792/0001-84
George Luiz Barcelos Santos
Diretor / Presidente
AJUSTES

Testemunhas:

Nome: Celia Maria Schneider De Santi
CPF: 030 945 737-89

Nome:
CPF: